



RESOLUÇÃO Nº: 1195/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970 e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, e com fulcro no Artigo 316, da referida Lei Estadual,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, por mais 30 dias, a partir do dia 06/11/2017 a 05/12/2017, com base no art. 316, da Lei Estadual nº 6174/70, para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada por meio da Resolução SESA nº 0438/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10004 de 09/08/2017, conforme requerimento da Comissão Processante, Memo nº 02/2017.

Curitiba, 12 de dezembro de 2017.

Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado da
Saúde Substituto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br